

**LEI Nº 1052, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Dá-se o nome de **RUA JVELINA MARIA DOS SANTOS**, à Rua Pedro Pereira de Siqueira, paralela às quadras QD-16 e QD-17, localizada no Loteamento São José II, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2014 e Eu sanciono a presente **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JVELINA MARIA DOS SANTOS**, a Rua Pedro Pereira de Siqueira, paralela às quadras QD-16 e QD-17, localizada no Loteamento São José II, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa cidade, conforme Croqui anexo.

**Art. 2º** - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2014.



**LUÍZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

|  |              |
|--|--------------|
| <b>ATESTADO DE PUBLICAÇÃO</b>  |              |
| Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: |              |
| ____/____/____ à ____/____/____.   |              |
| ASSINATURA DO SERVIDOR   | MATRICULA Nº |

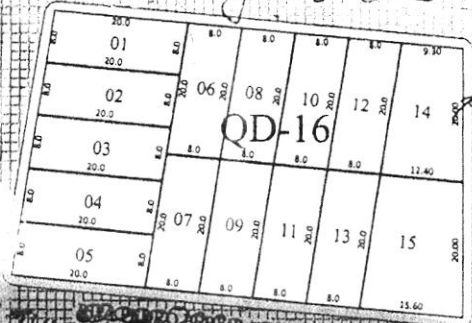
RUA JOAQUIM BEVENUTO

LOT. SÃO JOSÉ II

M. S. R.ª de LURDES

QD-15  
A LOTEAR

Assi de Fa. Josequin



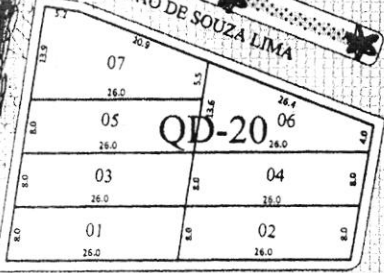
RUA CHÁ PRETO

QD-18  
A LOTEAR

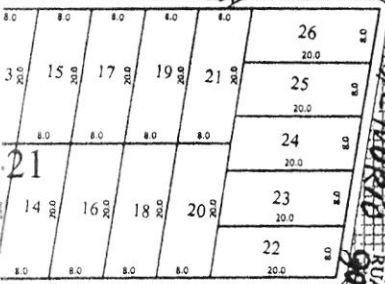
RUA JOÃO DE SOUZA LIMA

RUA JOÃO DE SOUZA LIMA

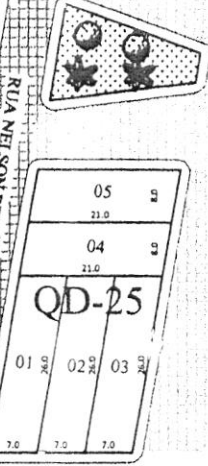
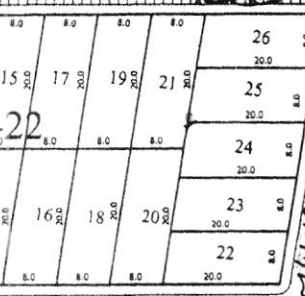
RUA JOÃO DE SOUZA LIMA



LIRA OLIVEIRA



DE QUEIROZ



AV. ANTONIO MAIA

AV. ANTONIO MAIA

PROPRIETÁRIO:  
JOSÉ SAMUEL MARINHO DA SILVA

END. DE CORRESPONDÊNCIA

de sul.

Karete